



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, de 03 de outubro de 2017.

“Dispõe sobre o julgamento das Contas do Poder Executivo Municipal de Balneário Pinhal, referente ao Exercício Financeiro 2014.”

A Mesa Diretora do Poder Legislativo de Balneário Pinhal, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, FAZ SABER que tendo a Câmara aprovado promulga o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo Municipal de Balneário Pinhal, Estado do Rio Grande do Sul, referente ao exercício financeiro de 2014 – Administração do Prefeito Luiz Antonio Palharin, nos termos do parecer da Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação que ACOLHE o parecer do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

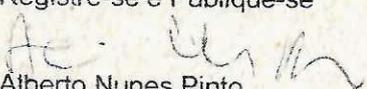
Art. 2º - Fica determinado à remessa da cópia do referido Decreto, à prefeitura Municipal de Balneário Pinhal, ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul e ao Ministério Público desta Comarca.

Art. 3º – O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Pinhal, 03 de outubro de 2017.


Leandro Luis Lauer
Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se


Alberto Nunes Pinto
1º Secretário da Mesa Diretora

Recebido
04/10/2017
Quenedo